



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.271, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.211, DE 21/10/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16/12/2020, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação de governo na Lei nº 7.211, de 21 de outubro de 2020, em conformidade com o Anexo da presente Lei: Ação: 2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19.

Parágrafo único. Fica, também, o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, as despesas previstas nesta Lei.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 1.959.012,69 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, doze reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional programática: 8.244.6

Ação: 2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601119/640

Valor: R\$ 236.568,28

Órgão Orçamentário: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional programática: 8.244.6

Ação: 2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601900/634  
Valor: R\$ 90.943,62

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Funcional programática: 8.244.6  
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601901/635  
Valor: R\$ 43.178,09

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Funcional programática: 8.244.6  
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601902/636  
Valor: R\$ 825.216,35

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Funcional programática: 8.244.6  
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601903/637  
Valor: R\$ 241.490,80

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Funcional programática: 8.244.6  
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601904/638  
Valor: R\$ 396.460,00

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Funcional programática: 8.244.6  
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.601902/639  
Valor: R\$ 125.155,55

**Art. 3º** O crédito extraordinário autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município